



Impugnações - Processo 042/2025 - MUNICIPIO DE OUVIDOR

Requerimento

Segue impugnação

Criado em	Arq. impug.	Endereço	
11/08/2025 15:49	IMPUGNAÇÃO OUVIDOR GO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/d5f9dae7bb654adaab9f012ba3532867.pdf	

Resposta

A impugnação apresentada não merece respaldo, uma vez que, a exigência indicada no subitem 9.2.2. do termo de referência refere-se a documento essencial e indispensável para verificação da regularidade perante a autoridade municipal da sede da empresa interessada em participar do certame, e não documento emitido pelo órgão licitante (prefeitura municipal de ouvidor). Tal documento é obrigatório para o funcionamento de qualquer pessoa jurídica no País, exceto aquelas isentas pela sua natureza.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço	
INDEFERIDO	12/08/2025 08:39		Não há arquivo anexado.	

IGOR HENRIQUE TRISTÃO

OUVIDOR-GO - 12/08/2025

Gerado em: 12/08/2025 08:39:44